



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF

## ESCLARECIMENTO

Campinas, 09 de junho de 2021.

**Processo Administrativo nº** FUMEC.2021.00000235-34

**Pregão Eletrônico nº** 25/2021

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de VALES REFEIÇÃO E VALES ALIMENTAÇÃO na forma de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores públicos ativos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao sr. Pregoeiro FUMEC

Seguem respostas técnicas para a solicitação de esclarecimento encaminhadas através da BEC – Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo:

**SOLICITANTE:** ALELO S/A

**PERGUNTA 1:** Quem é o atual fornecedor que atende a Prefeitura e qual a taxa atualmente praticada?

**RESPOSTA:** A informação solicitada está disponível no site de transparência da FUMEC, no endereço: [www.fumec.sp.gov.br/transparencia](http://www.fumec.sp.gov.br/transparencia).

**PERGUNTA 2.A:** As declarações, propostas, procuração/carta de credenciamento e os demais documentos constantes do Edital, que exigem assinatura pelos representantes legais da licitante, podem ser assinados por meio digital, devidamente certificado pelo ICP Brasil?

**RESPOSTA:** Sim. Serão aceitos documentos assinados digitalmente certificados pelo ICP-Brasil.

**PERGUNTA 2.B.** É correto o entendimento de que a assinatura digital dispensa o reconhecimento de firma em cartório do documento?

**RESPOSTA:** Sim. A assinatura digital certificada pela ICP-Brasil no respectivo documento é suficiente para comprovação.

**PERGUNTA 3:** É correto o entendimento que a proposta comercial e o formulário eletrônico a serem anexados ao sistema pela licitante não deverão conter qualquer

informação da licitante participante sendo elas, papel timbrado, nome da licitante e assinatura dos representantes?

**RESPOSTA:** SIM. A identificação só poderá ocorrer na FASE DE ACEITABILIDADE, no momento do envio da Propostas Escrita pela arrematante da etapa de lances, devidamente assinada e identificada, quando terminarem as etapas de lances.

**PERGUNTA 04:** É correto o entendimento de que a proposta comercial escrita (anexo III) só deverá ser inserida no sistema e devidamente identificada, após a declaração do arrematante de menor valor?

**RESPOSTA:** SIM. A identificação só poderá ocorrer na FASE DE ACEITABILIDADE, no momento do envio da Propostas Escrita, devidamente assinada e identificada.

**PERGUNTA 05:** Em virtude da obrigação de confidencialidade presente nos contratos firmados com os estabelecimentos, é correto o entendimento de que a apresentação da relação de estabelecimentos, contendo a quantidade exigida, com as seguintes informações: Nome Fantasia, Endereço, CEP, Cidade e UF, identificando a modalidade (Refeição ou Alimentação) atende o exigido?

**RESPOSTA:** SIM. A apresentação da relação com as informações apontadas atendem ao exigido.

**PERGUNTA 06:** Pergunta-se no momento de anexar o Formulário e Proposta Comercial – anexo III, a empresa licitante, deverá incluir os documentos de habilitação, conforme item 6?

Em caso negativo, é correto o entendimento que os documentos de habilitação não deverão ser anexados ao sistema no momento do cadastro do formulário da Proposta ?

**RESPOSTA:** São fase distintas:

- a) A Proposta Escrita deverá ser incluída na FASE DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS;
- b) Os Documentos de Habilitação serão solicitados (e liberado para envio através do sistema), na fase de Habilitação, somente se a Proposta Escrita for aprovada na fase anterior.

**PERGUNTA 07.A:** É correto o entendimento de que a disponibilização de cartões com o nome do usuário, numeração sequencial, nome da Fundação e data de validade, atende o exigido?

**RESPOSTA:** SIM. Está correto o entendimento.

**PERGUNTA 07.B:** É correto o entendimento, de a fim de cumprir com o exigido em edital, eventualmente será permitida a abreviação automática, para atender o limite de caracteres definido pelo sistema da Contratada?

**RESPOSTA:** SIM. Está correto o entendimento.

**PERGUNTA 08:** A rede de estabelecimento é alterada com regularidade. É correto o entendimento que 6.13 será atendido caso a proponente ofereça a atualização da rede por meio eletrônico?

**RESPOSTA:** Sim. Está correto o entendimento.

**PERGUNTA 09:** Para a formalização dos lances, a empresa licitante deverá cadastrar os seus respectivos lances correspondentes ao valor global R\$ 12.498.120,00 do edital ou ao valor mensal do edital?

**RESPOSTA:** A disputa será pelo valor GLOBAL da contratação.

**PERGUNTA 10:** O referido Edital, não faz menção a taxa de administração negativa. No momento do cadastro da Proposta Comercial e do Formulário, a licitante interessada em participar do certame, estará obrigada a apresentar taxa de administração negativa?

**RESPOSTA:** O VTC (Valor total de Contratação) é obtido somando-se o VEV (Valor total dos Vales) + Taxa de Administração, esta poderá, sim, ser negativa, quanto menor a taxa, menor o Valor total de Contratação (VTC), ou seja, valores totais de contratação abaixo do valor estimado de vales (VEC) serão entendidos como taxa de administração negativas.

**PERGUNTA 11:** O Edital prevê que a contratada não poderá subcontratar o objeto da presente contratação. Diante disso, é correto o entendimento de que a Contratada poderá subcontratar serviços meramente acessórios, mantendo como única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto da presente contratação?

**RESPOSTA:** Sim está correto o entendimento. O objeto não poderá ser subcontratado.

**PERGUNTA 12:** Qual será o prazo para a disponibilização dos créditos?

**RESPOSTA:** Conforme item 7.2 do Anexo I – Termo de Referência, a informação para carregamento dos créditos será repassada à Contratada no prazo mínimo de 04 (quatro) dias de antecedência. Geralmente, os créditos deverão estar disponíveis para uso no 1º dia do mês.

**PERGUNTA 13:** O item 11.2.5 prevê que os prestadores de serviços deverão apresentar CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas. Desta forma, pergunta-se a empresa interessada em participar do certame deverá apresentar a comprovação do CENE nos seus documentos de habilitação?

**RESPOSTA:** Não. O cadastro no CENE deverá ser realizada apenas pela Contratada antes da assinatura do respectivo Termo de Contrato.

**SOLICITANTE: UP BRASIL ADM. E SERV. LTDA**

**PERGUNTA 01:** - Qual é o atual fornecedor?

**RESPOSTA:** A informação solicitada está disponível no site de transparência da FUMEC, no endereço: [www.fumec.sp.gov.br/transparencia](http://www.fumec.sp.gov.br/transparencia)

**PERGUNTA 02:** Qual a taxa praticada por este fornecedor?

**RESPOSTA:** A informação solicitada está disponível no site de transparência da FUMEC, no endereço: [www.fumec.sp.gov.br/transparencia](http://www.fumec.sp.gov.br/transparencia)

**PERGUNTA 03:** Há uma taxa limite para oferecimento da proposta inicial no sistema, poderá ser taxa positiva?

**RESPOSTA:** Não há taxa limite para lançamento na proposta eletrônica inicial.

**PERGUNTA 04:** Na ocasião da convocação para assinatura do contrato, este poderá ser apresentado com assinatura digital com certificado?

**RESPOSTA:** A assinatura do contrato pode ser realizado através de assinatura digital após cadastro dos responsáveis pela Contratada no sistema de protocolo digital SEI, utilizado pela FUMEC.

**PERGUNTA 05:** No ato do cadastramento da proposta no campo do sistema Bec, deverá ser anexado o anexo III proposta?

**RESPOSTA:** A Proposta Escrita deverá ser incluída somente na FASE DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS;

**PERGUNTA 06:** O envio da proposta ajustada com o valor arrematado e documentações deverão ser posterior a declaração do arrematante (melhor oferta)?

**RESPOSTA:** São fase distintas:

- a) A Proposta Escrita deverá ser incluída na FASE DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS;
- b) Os Documentos de Habilitação serão solicitados (e liberado para envio através do sistema), na fase de Habilitação, somente se a Proposta Escrita for aprovada na fase anterior.

**PERGUNTA 07:** O caminho do site para cadastramento no CENE, não entra, por favor informar o caminho do site corretamente, (consta no edital):

[http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/issqn/inscricao\\_mobiliaria/cene.php](http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/issqn/inscricao_mobiliaria/cene.php)

**RESPOSTA:** O endereço para cadastro no CENE é o

[http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/issqn/inscricao\\_mobiliaria/cene.php](http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/issqn/inscricao_mobiliaria/cene.php).

**PERGUNTA 08:** Os cartões serão vinculados ao CPF de cada usuário?

**RESPOSTA:** SIM.

**PERGUNTA 09:** Serão dois cartões distintos sendo um Cartão refeição e outro Alimentação?

**RESPOSTA:** Conforme itens 3.4, 4.1 4.2, 4.3, 4.4 o servidor poderá optar por uma das modalidades de tipo de cartão, ou vale-alimentação ou vale-refeição, não tendo direito a 02 (dois) cartões.

**PERGUNTA 10:** -Qual o cartão receberá o maior valor em créditos?

**RESPOSTA:** Conforme itens 3.4, 4.1 4.2, 4.3, 4.4 o servidor poderá optar por uma das modalidades de tipo de cartão, ou vale-alimentação ou vale-refeição, sendo que definida a modalidade a ser utilizada, a totalidade dos créditos deverá ser disponibilizada para uso.

**PERGUNTA 11:** Os usuários terão direito aos dois cartões V.alimentação e V. refeição?

**RESPOSTA:** Conforme itens 3.4, 4.1 4.2, 4.3, 4.4 o servidor poderá optar por uma das modalidades de tipo de cartão, ou vale-alimentação ou vale-refeição, não tendo direito a 02 (dois) cartões.

**PERGUNTA 12:** Este órgão tem inscrição no PAT-Programa de Alimentação ao Trabalhador, qual é o número da inscrição?

**RESPOSTA:** A FUMEC não possui o cadastro no PAT.

**SOLICITANTE:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

**PERGUNTA 01:** Qual a quantidade de usuários nos respectivos meses, separados por benefício alimentação e refeição?

**RESPOSTA:** Atualmente, temos a média de 330 usuários, com 99,4% utilizando o vale-alimentação e 0,06% utilizando o vale-refeição.

**PERGUNTA 02:** Quais são os valores mensais dos pedidos nos respectivos meses, separados por benefício alimentação e refeição?

**RESPOSTA:** Os valores seguem a proporção indicada na pergunta 01 da solicitante.

Julio K. Yoshino

Gestor Administrativo Financeiro –

FUMEC/ CEPROCAMP



Documento assinado eletronicamente por **JULIO KATSUHIKO YOSHINO, Gestor(a) Administrativo**, em 09/06/2021, às 15:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3932946** e o código CRC **B731FE7F**.